



Decreto N° 88 - de 04 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.451.0018.1.0010-2.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - -	R\$	19.993,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	19.993,40
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	19.993,40
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	19.993,40
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	19.993,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 04 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03